



7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 046/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº: **23117.006321/2013-39**

Concorrência nº **004/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Básica Construtora Conservadora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida em Uberlândia-MG José Paes de Almeida, 711, Bairro Jardim Finotti, CEP 38408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo a aditivo ao contrato nº 046/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006321/2013-39, na modalidade Concorrência nº 004/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 48.999,66** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), acumulando 3,73% do valor inicial do contrato;
- 2) Suprimir serviços no valor de **R\$ 163.446,71** (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta um centavos); acumulando 8,96% do valor inicial do contrato;
- 3) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 7º termo aditivo ao contrato nº 046/2013.

Conforme justificativa anexada nas folhas de **1872 a 1896** do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos/supressões da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ **4.035.873,41** (quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ **3.921.426,36** (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE802096

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E
EMPREEND. LTDA.**
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Cláudia L. R. Silveira
CPF: 672.086.736-91


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

